ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.565 de 21 de maio de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 36.404,01 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e um centavo) para transporte de alunos do município do Ensino Fundamental.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 36.404,01 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e um centavo) para transporte de alunos do município do Ensino Fundamental, sob a seguinte codificação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0028 – Assistência ao Educando
12.361.0028.2128 – Conv. União Programa Nac. Apoio Transp. Escolar - PNATE
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 36.404,01

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior o valor de R$ 36.404,01 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e um centavo) a ser recebido através do Conv. União Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (9 parcelas de R$ 4.044,89).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 21 de maio de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal